



# Grelha e Critérios de Avaliação Ajudante de Lar e Centro de Dia Serviço de Recursos Humanos - Processo nº 11/ 2025

### 1. Comissão de Avaliação

A Comissão de Avaliação, composta pelos elementos a seguir indicados, é autónoma na condução do processo:

**Presidente:** Dra. Patricia Sofia Camponês Cesário, Diretora Técnica da Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão;

- 1.º Vogal (Efetivo/a): Dr. Hélder Manuel Catarino Da Silva, Diretor de Serviços da Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão:
- **2.º Vogal (Efetivo/a)**: Dra. Graça Margarida Mourato Rabaça Moreira, Diretora Técnica da Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão;

**Vogal (Suplente):** Dra. Sílvia Cruz Lopes de Almeida, Chefe de Departamento (Serviços Administrativos) da Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão.

#### 2. Anúncio de Recrutamento

O anúncio de recrutamento para a função de Ajudante de Lar e Centro de Dia é publicado no endereço eletrónico (https://www.scmvvrodao.pt/candidaturas) e no facebook da Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão, por um período de 3 dias a contar da data da sua publicação (02-07-2025), bem como no portal do emprego (NET-EMPREGOS) através do endereço eletrónico (https://www.net-empregos.com).

### 3. Perfil do(a) candidato(a)

Ajudante de Lar e Centro de Dia - Procede ao acompanhamento diurno e ou noturno dos utentes, dentro e fora dos serviços e estabelecimentos; colabora nas tarefas de alimentação do utente; participa na ocupação dos tempos livres; presta cuidados de higiene e conforto aos utentes; procede à arrumação e distribuição das roupas lavadas e à recolha de roupas sujas e sua entrega na lavandaria.

### 4. Método de Seleção

Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

### 5. Avaliação Curricular (AC)

### Interpretação dos Critérios de Avaliação Curricular

Com base nos critérios definidos, elaborou-se a grelha de avaliação, cuja interpretação deverá obedecer aos seguintes pressupostos:

aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função.  Sempre que um documento comprovativo da frequência de determinada ação de formação não como correspondências:  Um dia – 6 horas;  Um a semana – 30 horas;  Um mês – 120 horas.  (ponderar as ações de formação adquiridas, congressos, colóquios e seminários frequentados nos últimos três anos – data posterior a 2021 - e até à data de abertura do presente procedimento)  3. Experiência Profissional  Com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de  b) Superior a 14 e até 77 horas  18 pontos  20 pontos  18 pontos  18 pontos  19 pontos  19 pontos  19 pontos  19 pontos  19 pontos	Critérios	Categorias	Pontuação
idade do candidato b) 9.º ano de escolaridade, quando superior ao obrigatório c) 12.º ano de escolaridade ou superior Designação do tipo de ensino  Ensino Básico Obrigatório  4 anos de escolaridade (data de nascimento até 31/12/1966 6 anos de escolaridade (data de nascimento apartir de 01/01/1987 e 31/12/1980) 9 anos de escolaridade (data de nascimento apartir de 01/01/1981 ou curso técnico-profissional equivalente). A partir do ano letivo 2009/2010 – 12 anos de escolaridade a) Inferior ou igual a 14 horas  D) Superior a 14 e até 77 horas c) Superior a 77 e até 140 horas d) Superior a 77 e até 140 horas d) Superior a 140 horas 20 pontos  18 pontos 18 pontos 18 pontos 18 pontos 18 pontos 18 pontos 18 pontos 18 pontos 18 pontos 18 pontos 18 pontos 18 pontos 18 pontos 18 pontos 20 pontos 18 pontos 20 pontos 20 pontos 21 de data de nascimento apartir de 01/01/1981 ou curso técnico-profissional equivalente). A partir do ano letivo 2009/2010 – 12 anos de escolaridade 3) Inferior ou igual a 14 horas 19 Superior a 77 e até 10 horas 10 Superior a 77 e até 10 horas 11 pontos 12 data de ade ade ade ade ade ade ade ade ade		1 '	16 pontos
b) 9.º ano de escolaridade, quando superior ao obrigatório c) 12.º ano de escolaridade ou superior ao obrigatório c) 12.º ano de escolaridade ou superior ao obrigatório c) 12.º ano de escolaridade ou superior con de escolaridade ou superior con de escolaridade (data de nascimento até 31/12/1966 de anos de escolaridade (data de nascimento até 31/12/1966 de anos de escolaridade (data de nascimento antre 01/01/1967 e 31/12/1980) en so de escolaridade (data de nascimento antre 01/01/1967 e 31/12/1980) en so de escolaridade (data de nascimento antre 01/01/1967 e 31/12/1980) en so de escolaridade (data de nascimento antre 01/01/1967 e 31/12/1980) en so de escolaridade (data de nascimento antre 01/01/1967 e 31/12/1980) en so de escolaridade (data de nascimento antre 01/01/1967 e 31/12/1980) en so de escolaridade (data de nascimento antre 01/01/1967 e 31/12/1980) en so de escolaridade (data de nascimento antre 01/01/1967 e 31/12/1980) en so de escolaridade (data de nascimento antre 01/01/1967 e 31/12/1980) en so de escolaridade (data de nascimento antre 01/01/1967 e 31/12/1980) en so de escolaridade (data de nascimento antre 01/01/1967 e 31/12/1980) en so de escolaridade (data de nascimento antre 01/01/1967 e 31/12/1980) en so de escolaridade (data de nascimento antre 01/01/1967 e 31/12/1980) en so de escolaridade (data de nascimento antre 01/01/1967 e 31/12/1980) en so de escolaridade (data de nascimento antre 01/01/1967 e 31/12/1980) en so de escolaridade (data de nascimento antre 01/01/1967 e 31/12/1980) en so de escolaridade (data de nascimento antre 01/01/1967 e 31/12/1980) en so de escolaridade (data de nascimento antre 01/01/1967 e 31/12/1980) en so de escolaridade (data de nascimento antre 01/01/1967 e 31/12/1980) en so de escolaridade (data de nascimento antre 01/01/1967 e 31/12/1980) en so de escolaridade (data de nascimento antre 01/01/1967 e 31/12/1980) en so de escolaridade (data de nascimento antre 01/01/1967 e 31/12/1980) en so de escolaridade en so de escolaridade (data de nascimento antre 01/01/1981 ou	Certificados pelas entidades competentes.	1. **	
escolaridade, quando superior ao obrigatório c) 12.º ano de escolaridade ou superior Designação do tipo de ensino  Ensino Básico Obrigatório  A anos de escolaridade (data de nascimento até 31/12/1986)  9 anos de escolaridade (data de nascimento apartir de 01/01/1987 e 31/12/1980)  9 anos de escolaridade (data de nascimento apartir de 01/01/1981 ou curso técnico-profissional equivalente). A partir do ano letivo 2009/2010 – 12 anos de escolaridade  2. Formação Profissional  Considerando-se as áreas de formação e aparfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da tunção.  Sempre que um documento comprovativo da frequência de determinada ação de formação não refira a respetiva carga horária, considerar-se-ão como correspondências:  Um dia – 6 horas;  Um mas emana – 30 horas;  Um mas – 120 horas.  (ponderar as ações de formação adquiridas, congressos, colóquios e seminários frequentados nos últimos três anos – data posterior a 2021 - e até à data de abertura do presente procedimento)  3. Experiência Profissional  Com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de  Ensino Designação do tipo de ensino  4 anos de escolaridade (data de nascimento atera 1/10/1987 pe 31/12/1980)  9 anos de escolaridade (data de nascimento apartir de 01/01/1981 por 1/1981 p			
Superior ao obrigatório C) 12.º ano de secolaridade ou superior  Designação do tipo de ensino  Ensino Básico Obrigatório  Ensino Básico Obrigatório  Ensino Básico Obrigatório  A anos de escolaridade (data de nascimento até 31/12/1966 6 anos de escolaridade (data de nascimento antre 01/01/1967 e 31/12/1980) 9 anos de escolaridade (data de nascimento apartir de 01/01/1981 ou curso técnico-profissional equivalente). A partir do ano letivo 2009/2010 – 12 anos de escolaridade a) Inferior ou igual a 14 horas  D) Superior a 14 e até 77 horas b) Superior a 14 e até 77 horas cy Sempre que um documento comprovativo da frequência de determinade ação de formação não refira a respetiva carga horária, considerar-se-ão como correspondências: Um dia – 6 horas; Uma semana – 30 horas; Uma semana – 30 horas; Um mês – 120 horas. (ponderar as ações de formação adquiridas, congressos, colóquios e seminários frequentados nos últimos três anos – data posterior a 2021 - e até à data de abertura do presente procedimento) 3. Experiência Profissional Com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de  Superior ao obrigatório 20 pontos		I -	18 pontos
C) 12.º ano de escolaridade ou superior    Designação do tipo de ensino		1	
Signação do tipo de ensino  Ensino Básico Obrigatório  Ensino Básico Obrigatório  4 anos de escolaridade (data de nascimento até 31/12/1966)  6 anos de escolaridade (data de nascimento entre 01/01/1967 e 31/12/1980)  9 anos de escolaridade (data de nascimento entre 01/01/1987 e 31/12/1980)  9 anos de escolaridade (data de nascimento entre 01/01/1981 ou curso técnico-profissional equivalente). A partir do ano letivo 2009/2010 – 12 anos de escolaridade  2. Formação Profissional  Considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função.  Sempre que um documento comprovativo da frequência de determinada ação de formação não refira a respetiva carga horária, considerar-se-ão como correspondências:  Um dia – 6 horas;  Um mês – 120 horas.  (ponderar as ações de formação adquiridas, congressos, colóquios e seminários frequentados nos últimos três anos — data posterior a 2021 - e até à data de abertura do presente procedimento)  3. Experiência Profissional  Com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de  b) Superior a 2 anos de 20 pontos			
Nível de Ensino  Ensino Básico Obrigatório  Ensino Básico Obrigatório  Ensino Básico Obrigatório  4 anos de escolaridade (data de nascimento até 31/12/1966  6 anos de escolaridade (data de nascimento entre 01/01/1967 e 31/12/1980)  9 anos de escolaridade (data de nascimento apartir de 01/01/1981 ou curso técnico-profissional equivalente). A partir do ano letivo 2009/2010 – 12 anos de escolaridade  2. Formação Profissional  Considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função.  Sempre que um documento comprovativo da frequência de determinada ação de formação não refira a respetiva carga horária, considerar-se-ão como correspondências:  Um dia – 6 horas;  Um a semana – 30 horas;  Um mês – 120 horas.  (ponderar as ações de formação adquiridas, congressos, colóquios e seminários frequentados nos últimos três anos – data posterior a 2021 - e até à data de abertura do presente procedimento)  3. Experiência Profissional  Com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de		1 .	20 pontos
Ensino Básico Obrigatório  4 anos de escolaridade (data de nascimento até 31/12/1966 6 anos de escolaridade (data de nascimento entre 01/01/1967 e 31/12/1980) 9 anos de escolaridade (data de nascimento entre 01/01/1967 e 31/12/1980) 9 anos de escolaridade (data de nascimento a partir de 01/01/1981 ou curso técnico-profissional equivalente). A partir do ano letivo 2009/2010 – 12 anos de escolaridade 2. Formação Profissional Considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função.  Sempre que um documento comprovativo da frequência de determinada ação de formação não refira a respetiva carga horária, considerar-se-ão como correspondências: Um dia – 6 horas; Um dia – 6 horas; Um mês – 120 horas. (ponderar as ações de formação adquiridas, congressos, colóquios e seminários frequentados nos últimos três anos – data posterior a 2021 - e até à data de abertura do presente procedimento)  3. Experiência Profissional Con incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de  4 anos de escolaridade (data de nascimento apartir de 01/01/1981 ou curso técnico-profissional 4 partir de 01/01/1980 ou curso técnico-profissio		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
até 31/12/1966 6 anos de escolaridade (data de nascimento entre 01/01/1967 e 31/12/1980) 9 anos de escolaridade (data de nascimento a partir de 01/01/1981 ou curso técnico-profissional equivalente). A partir do ano letivo 2009/2010 – 12 anos de escolaridade 2. Formação Profissional Considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função. Sempre que um documento comprovativo da frequência de determinada ação de formação não refira a respetiva carga horária, considerar-se-ão como correspondências: Um dia – 6 horas; Uma semana – 30 horas; Uma semana – 30 horas; Um mês – 120 horas. (ponderar as ações de formação adquiridas, congressos, colóquios e seminários frequentados nos últimos três anos – data posterior a 2021 - e até à data de abertura do presente procedimento)  3. Experiência Profissional Com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de  até 31/12/1966 6 anos de escolaridade (data de nascimento entre 01/01/1981 ou curso técnico-profissional a haté 31/12/1980) 9 anos de escolaridade (data de nascimento a partir de 01/01/1981 ou curso técnico-profissional equivalente). A partir do ano letivo 2009/2010 – 12 anos de escolaridade a) Inferior ou igual a 14 pontos horas  c) Superior a 77 e até 18 pontos  18 pontos  20 pontos		Designação do tipo de ensino	
6 anos de escolaridade (data de nascimento entre 01/01/1967 e 31/12/1980)  9 anos de escolaridade (data de nascimento a partir de 01/01/1981 ou curso técnico-profissional equivalente). A partir do ano letivo 2009/2010 – 12 anos de escolaridade  2. Formação Profissional  Considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função.  Sempre que um documento comprovativo da frequência de determinada ação de formação não refira a respetiva carga horária, considerar-se-ão como correspondências:  Um dia – 6 horas;  Uma semana – 30 horas;  Um mês – 120 horas.  (ponderar as ações de formação adquiridas, congressos, colóquios e seminários frequentados nos últimos três anos – data posterior a 2021 - e até à data de abertura do presente procedimento)  3. Experiência Profissional  Com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de  6 anos de escolaridade (data de nascimento a partir de 01/01/1981 ou curso técnico-profissional equivalente). A partir do ano letivo 2009/2010 – 12 anos de escolaridade hote a letivo 2009/2010 – 12 anos de escolaridade hote a partir de 01/01/1981 ou curso técnico-profissional equivalente). A partir do ano letivo 2009/2010 – 12 anos de escolaridade hote ano letivo 2009/2010 – 12 anos de escolaridade hote a partir de 01/01/1981 ou curso técnico-profissional equivalente). A partir do ano letivo 2009/2010 – 12 anos de escolaridade hote ano letivo 2009/2010 – 12 anos de escolaridade hote ano letivo 2009/2010 – 12 anos de escolaridade hote ano letivo 2009/2010 – 12 anos de escolaridade hote ano letivo 2009/2010 – 12 anos de escolaridade hote ano letivo 2009/2010 – 12 anos de escolaridade ano letivo 2009/2010 – 12 anos de escolaridade no letivo 2009/	Ensino Básico Obrigatório	4 anos de escolaridade (data de nascimento	
antre 01/01/1967 e 31/12/1980)  9 anos de escolaridade (data de nascimento a partir de 01/01/1981 ou curso técnico-profissional equivalente). A partir do ano letivo 2009/2010 – 12 anos de escolaridade  2. Formação Profissional  Considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função.  Sempre que um documento comprovativo da frequência de determinada ação de formação não refira a respetiva carga horária, considerar-se-ão como correspondências:  Um día – 6 horas;  Uma semana – 30 horas;  Um mês – 120 horas.  (ponderar as ações de formação adquiridas, congressos, colóquios e seminários frequentados nos últimos três anos – data posterior a 2021 - e até à data de abertura do presente procedimento)  3. Experiência Profissional  Com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de		até 31/12/1966	
9 anos de escolaridade (data de nascimento a partir de 01/01/1981 ou curso técnico-profissional equivalente). A partir do ano letivo 2009/2010 – 12 anos de escolaridade  2. Formação Profissional  Considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função.  Sempre que um documento comprovativo da frequência de determinada ação de formação não refira a respetiva carga horária, considerar-se-ão como correspondências:  Um dia – 6 horas;  Um mês – 120 horas.  (ponderar as ações de formação adquiridas, congressos, colóquios e seminários frequentados nos últimos três anos – data posterior a 2021 - e até à data de abertura do presente procedimento)  3. Experiência Profissional  Com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de  9 anos de escolaridade (data de nascimento a partir de 01/01/1981 ou curso técnico-profissional al partir de 01/01/1981 ou curso técnica profissional al partir de 01/01/1981 ou curso técnica profissional al partir de 01/01/1981 ou curso técnica profissional al partir de 01/01/1981 ou curso técnica escolaridade al partir do ano letivo 2009/2010 – 12 anos de escolaridade al partir do ano letivo 2009/2010 – 12 anos de escolaridade al partir do ano letivo 2009/2010 – 12 anos de escolaridade al partir do ano letivo 2009/2010 – 12 anos de escolaridade al partir do ano letivo 2009/2010 – 12 anos de escolaridade al partir do ano letivo 2009/2010 – 14 e até 77 horas  18 pontos  18 pontos  18 pontos  18 pontos  20 pontos  20 pontos		· '	
partir de 01/01/1981 ou curso técnico-profissional equivalente). A partir do ano letivo 2009/2010 – 12 anos de escolaridade  2. Formação Profissional  Considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função.  Sempre que um documento comprovativo da frequência de determinada ação de formação não refira a respetiva carga horária, considerar-se-ão como correspondências:  Um dia – 6 horas;  Um mês – 120 horas.  (ponderar as ações de formação adquiridas, congressos, colóquios e seminários frequentados nos últimos três anos – data posterior a 2021 - e até à data de abertura do presente procedimento)  3. Experiência Profissional  Com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de		entre 01/01/1967 e 31/12/1980)	
profissional equivalente). A partir do ano letivo 2009/2010 – 12 anos de escolaridade  2. Formação Profissional Considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função.  Sempre que um documento comprovativo da frequência de determinada ação de formação não refira a respetiva carga horária, considerar-se-ão como correspondências: Um dia – 6 horas; Uma semana – 30 horas; Um mês – 120 horas. (ponderar as ações de formação adquiridas, congressos, colóquios e seminários frequentados nos últimos três anos – data posterior a 2021 - e até à data de abertura do presente procedimento)  3. Experiência Profissional Com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de    Drefissional equivalente). A partir do ano letivo 2009/2010 – 12 anos de escolaridade   14 pontos   16 pontos   18 pont		9 anos de escolaridade (da	ata de nascimento a
2. Formação Profissional Considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função. Sempre que um documento comprovativo da frequência de determinada ação de formação não refira a respetiva carga horária, considerar-se-ão como correspondências: Um dia – 6 horas; Uma semana – 30 horas; Um mês – 120 horas. (ponderar as ações de formação adquiridas, congressos, colóquios e seminários frequentados nos últimos três anos – data posterior a 2021 - e até à data de abertura do presente procedimento)  3. Experiência Profissional Com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de  2009/2010 – 12 anos de escolaridade 14 pontos horas  b) Superior a 14 e até 77 horas  c) Superior a 77 e até 18 pontos  18 pontos  18 pontos  18 pontos  20 pontos		partir de 01/01/1981 ou cu	rrso técnico-
2. Formação Profissional Considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função.  Sempre que um documento comprovativo da frequência de determinada ação de formação não refira a respetiva carga horária, considerar-se-ão como correspondências: Um dia – 6 horas; Um mês – 120 horas. (ponderar as ações de formação adquiridas, congressos, colóquios e seminários frequentados nos últimos três anos – data posterior a 2021 - e até à data de abertura do presente procedimento)  3. Experiência Profissional Com incidência sobre a execução de atividades inerentes ac posto de trabalho e o grau de  a) Inferior ou igual a 14 horas  14 pontos horas  b) Superior a 77 e até 140 horas  d) Superior a 140 horas  20 pontos		profissional equivalente).	A partir do ano letivo
Considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função.  Sempre que um documento comprovativo da frequência de determinada ação de formação não refira a respetiva carga horária, considerar-se-ão como correspondências: Um dia – 6 horas; Uma semana – 30 horas; Um mês – 120 horas. (ponderar as ações de formação adquiridas, congressos, colóquios e seminários frequentados nos últimos três anos – data posterior a 2021 - e até à data de abertura do presente procedimento)  3. Experiência Profissional  Com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de  horas  b) Superior a 14 e até 77 horas  C) Superior a 77 e até 140 horas  4) Superior a 140 horas  a) Até dois anos de experiência profissional  b) Superior a 2 anos de 20 pontos		2009/2010 – 12 anos de es	scolaridade
aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função.  Sempre que um documento comprovativo da frequência de determinada ação de formação não como correspondências:  Um dia – 6 horas;  Um a semana – 30 horas;  Um mês – 120 horas.  (ponderar as ações de formação adquiridas, congressos, colóquios e seminários frequentados nos últimos três anos – data posterior a 2021 - e até à data de abertura do presente procedimento)  3. Experiência Profissional  Com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de  b) Superior a 14 e até 77 horas  (c) Superior a 77 e até 18 pontos  20 pontos  18 pontos  18 pontos  18 pontos  20 pontos	2. Formação Profissional	a) Inferior ou igual a 14	14 pontos
as exigências e as competências necessárias ao exercício da função.  Sempre que um documento comprovativo da frequência de determinada ação de formação não refira a respetiva carga horária, considerar-se-ão como correspondências:  Um dia – 6 horas;  Um a semana – 30 horas;  Um mês – 120 horas.  (ponderar as ações de formação adquiridas, congressos, colóquios e seminários frequentados nos últimos três anos – data posterior a 2021 - e até à data de abertura do presente procedimento)  3. Experiência Profissional  Com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de  horas  c) Superior a 77 e até 18 pontos  d) Superior a 140 horas  20 pontos  18 pontos  18 pontos  20 pontos	Considerando-se as áreas de formação e	horas	
exercício da função.  Sempre que um documento comprovativo da frequência de determinada ação de formação não refira a respetiva carga horária, considerar-se-ão como correspondências:  Um dia – 6 horas;  Um mês – 120 horas.  (ponderar as ações de formação adquiridas, congressos, colóquios e seminários frequentados nos últimos três anos – data posterior a 2021 - e até à data de abertura do presente procedimento)  3. Experiência Profissional  Com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de  Co Superior a 77 e até 18 pontos  20 pontos  18 pontos  20 pontos	aperfeiçoamento profissional relacionadas com	b) Superior a 14 e até 77	16 pontos
Sempre que um documento comprovativo da frequência de determinada ação de formação não refira a respetiva carga horária, considerar-se-ão como correspondências:  Um dia – 6 horas;  Uma semana – 30 horas;  Um mês – 120 horas.  (ponderar as ações de formação adquiridas, congressos, colóquios e seminários frequentados nos últimos três anos – data posterior a 2021 - e até à data de abertura do presente procedimento)  3. Experiência Profissional  Com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de  140 horas  d) Superior a 140 horas  20 pontos  140 horas  d) Até dois anos de experiência profissional  b) Superior a 2 anos de 20 pontos		horas	
frequência de determinada ação de formação não refira a respetiva carga horária, considerar-se-ão como correspondências: Um dia – 6 horas; Uma semana – 30 horas; Um mês – 120 horas. (ponderar as ações de formação adquiridas, congressos, colóquios e seminários frequentados nos últimos três anos – data posterior a 2021 - e até à data de abertura do presente procedimento)  3. Experiência Profissional Com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de  d) Superior a 140 horas  20 pontos  14 pontos  20 pontos  20 pontos  20 pontos	*	c) Superior a 77 e até	18 pontos
refira a respetiva carga horária, considerar-se-ão como correspondências: Um dia – 6 horas; Uma semana – 30 horas; Um mês – 120 horas. (ponderar as ações de formação adquiridas, congressos, colóquios e seminários frequentados nos últimos três anos – data posterior a 2021 - e até à data de abertura do presente procedimento)  3. Experiência Profissional Com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de  Description de la posterior a 2 anos de experiência profissional b) Superior a 2 anos de 20 pontos	• •	140 horas	
como correspondências: Um dia – 6 horas; Uma semana – 30 horas; Um mês – 120 horas. (ponderar as ações de formação adquiridas, congressos, colóquios e seminários frequentados nos últimos três anos – data posterior a 2021 - e até à data de abertura do presente procedimento)  3. Experiência Profissional Com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de  b) Superior a 2 anos de  20 pontos	frequência de determinada ação de formação não	d) Superior a 140 horas	20 pontos
Um dia – 6 horas; Uma semana – 30 horas; Um mês – 120 horas. (ponderar as ações de formação adquiridas, congressos, colóquios e seminários frequentados nos últimos três anos – data posterior a 2021 - e até à data de abertura do presente procedimento)  3. Experiência Profissional Com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de  Di Superior a 2 anos de  20 pontos	refira a respetiva carga horária, considerar-se-ão		
Uma semana – 30 horas; Um mês – 120 horas. (ponderar as ações de formação adquiridas, congressos, colóquios e seminários frequentados nos últimos três anos – data posterior a 2021 - e até à data de abertura do presente procedimento)  3. Experiência Profissional Com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de  Description de la profissional bisouperior a 2 anos de 20 pontos	como correspondências:		
Um mês – 120 horas. (ponderar as ações de formação adquiridas, congressos, colóquios e seminários frequentados nos últimos três anos – data posterior a 2021 - e até à data de abertura do presente procedimento)  3. Experiência Profissional Com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de  3. Experiência profissional b) Superior a 2 anos de 20 pontos	Um dia – 6 horas;		
(ponderar as ações de formação adquiridas, congressos, colóquios e seminários frequentados nos últimos três anos – data posterior a 2021 - e até à data de abertura do presente procedimento)  3. Experiência Profissional Com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de    Até dois anos de experiência profissional   b) Superior a 2 anos de   20 pontos	Uma semana – 30 horas;		
congressos, colóquios e seminários frequentados nos últimos três anos – data posterior a 2021 - e até à data de abertura do presente procedimento)  3. Experiência Profissional  Com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de  a) Até dois anos de experiência profissional  b) Superior a 2 anos de 20 pontos	Um mês – 120 horas.		
nos últimos três anos – data posterior a 2021 - e até à data de abertura do presente procedimento)  3. Experiência Profissional  Com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de  a) Até dois anos de experiência profissional b) Superior a 2 anos de 20 pontos	(ponderar as ações de formação adquiridas,		
até à data de abertura do presente procedimento)  3. Experiência Profissional  Com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de  a) Até dois anos de experiência profissional  b) Superior a 2 anos de 20 pontos	congressos, colóquios e seminários frequentados		
3. Experiência Profissional Com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de  a) Até dois anos de experiência profissional b) Superior a 2 anos de 20 pontos	nos últimos três anos – data posterior a 2021 - e		
Com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de b) Superior a 2 anos de 20 pontos	até à data de abertura do presente procedimento)		
Com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de b) Superior a 2 anos de 20 pontos	3. Experiência Profissional	a) Até dois anos de	18 pontos
inerentes ao posto de trabalho e o grau de b) Superior a 2 anos de 20 pontos	Com incidência sobre a execução de atividades	experiência profissional	
complexidade das mesmas. experiência profissional	inerentes ao posto de trabalho e o grau de	b) Superior a 2 anos de	20 pontos
	complexidade das mesmas.	experiência profissional	

A pontuação da Avaliação Curricular (AC) do candidato(a) resulta da aplicação da seguinte fórmula:

AC = (1+2+3)/3

# 6. Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

A pontuação da Entrevista de Seleção (EPS) do candidato(a) resulta da aplicação da seguinte fórmula:

5. Entrevista Profissional de	a) Motivação para o exercício da função.	Elevada – 20 pontos
Seleção	Visa avaliar, através de conversação, os	Muito bom – 16 pontos
ļ	motivos da apresentação da candidatura,	Bom - 14 pontos
	o seu interesse pelo posto de trabalho e o grau de motivação.	Suficiente - 12 pontos
	b) Sentido Crítico.	Elevada - 20 pontos
		Muito bom – 16 pontos

	Visa avaliar a capacidade para realizar uma	Bom - 14 pontos
	avaliação objetiva e crítica do seu percurso	Suficiente - 12 pontos
	académico/ profissional, identificando as	
	experiências mais relevantes, bem como	
	os pontos fortes e fracos da sua	
	candidatura, considerando o posto de	
	trabalho a que se está a candidatar.	
	c) Relacionamento interpessoal	Elevada – 20 pontos
	Visa avaliar a capacidade para interagir	Muito bom – 16 pontos
	com diferentes atores e em contextos	Bom - 14 pontos
	sociais e profissionais distintos. Pretende-	Suficiente - 12 pontos
	se perceber a atitude, facilitadora ou não,	
	em contextos adversos, como se	
	relaciona, como gere as dificuldades e	
	eventuais conflitos.	
	d) Capacidade de Expressão/	Elevada – 20 pontos
	Comunicação	Muito bom - 16 pontos
	Visa avaliar a coerência, objetividade,	Bom - 14 pontos
	adequação e clareza do discurso.	Suficiente - 12 pontos
	Pretende-se perceber a utilização de	
	terminologia adequada e o domínio da	
	língua portuguesa.	
	e) Disponibilidade para a Instituição	Elevada – 20 pontos
	Visa avaliar a disponibilidade imediata, a	
		1711 3 1 1 E 1   1 E 1 E 1 E 1 E 1 E 1 E 1 E 1
	i	Muito bom – 16 pontos
	possibilidade de trabalho por turnos e de	Bom - 14 pontos
	i	
6. Outras Experiências	possibilidade de trabalho por turnos e de realizar trabalho suplementar.  a) Domínio da língua portuguesa	Bom - 14 pontos
6. Outras Experiências consideradas relevantes	possibilidade de trabalho por turnos e de realizar trabalho suplementar.	Bom - 14 pontos Suficiente - 12 pontos
	possibilidade de trabalho por turnos e de realizar trabalho suplementar.  a) Domínio da língua portuguesa	Bom - 14 pontos Suficiente - 12 pontos 1 ponto
consideradas relevantes	possibilidade de trabalho por turnos e de realizar trabalho suplementar.  a) Domínio da língua portuguesa b) Experiência na utilização de sistemas	Bom - 14 pontos Suficiente - 12 pontos 1 ponto
consideradas relevantes	possibilidade de trabalho por turnos e de realizar trabalho suplementar.  a) Domínio da língua portuguesa b) Experiência na utilização de sistemas informáticos	Bom - 14 pontos Suficiente - 12 pontos 1 ponto 1 ponto
consideradas relevantes	possibilidade de trabalho por turnos e de realizar trabalho suplementar.  a) Domínio da língua portuguesa b) Experiência na utilização de sistemas informáticos c) Atividades Extra-profissionais:	Bom - 14 pontos Suficiente - 12 pontos 1 ponto 1 ponto
consideradas relevantes	possibilidade de trabalho por turnos e de realizar trabalho suplementar.  a) Domínio da língua portuguesa b) Experiência na utilização de sistemas informáticos c) Atividades Extra-profissionais: voluntariado, pertencer a grupos culturais,	Bom - 14 pontos Suficiente - 12 pontos 1 ponto 1 ponto
consideradas relevantes	possibilidade de trabalho por turnos e de realizar trabalho suplementar.  a) Domínio da língua portuguesa b) Experiência na utilização de sistemas informáticos c) Atividades Extra-profissionais: voluntariado, pertencer a grupos culturais, prática de desporto, atividades	Bom - 14 pontos Suficiente - 12 pontos 1 ponto 1 ponto
consideradas relevantes	possibilidade de trabalho por turnos e de realizar trabalho suplementar.  a) Domínio da língua portuguesa b) Experiência na utilização de sistemas informáticos c) Atividades Extra-profissionais: voluntariado, pertencer a grupos culturais, prática de desporto, atividades comunitárias e associativas	Bom - 14 pontos Suficiente - 12 pontos  1 ponto 1 ponto 1 ponto
consideradas relevantes	possibilidade de trabalho por turnos e de realizar trabalho suplementar.  a) Domínio da língua portuguesa b) Experiência na utilização de sistemas informáticos c) Atividades Extra-profissionais: voluntariado, pertencer a grupos culturais, prática de desporto, atividades comunitárias e associativas d) Experiência em copa, cozinha ou	Bom - 14 pontos Suficiente - 12 pontos  1 ponto 1 ponto 1 ponto
consideradas relevantes	possibilidade de trabalho por turnos e de realizar trabalho suplementar.  a) Domínio da língua portuguesa b) Experiência na utilização de sistemas informáticos c) Atividades Extra-profissionais: voluntariado, pertencer a grupos culturais, prática de desporto, atividades comunitárias e associativas d) Experiência em copa, cozinha ou serviço de restauração	Bom - 14 pontos Suficiente - 12 pontos 1 ponto 1 ponto 1 ponto 1 ponto
consideradas relevantes	possibilidade de trabalho por turnos e de realizar trabalho suplementar.  a) Domínio da língua portuguesa b) Experiência na utilização de sistemas informáticos c) Atividades Extra-profissionais: voluntariado, pertencer a grupos culturais, prática de desporto, atividades comunitárias e associativas d) Experiência em copa, cozinha ou serviço de restauração e) Louvores e Cartas de Recomendação	Bom - 14 pontos Suficiente - 12 pontos 1 ponto 1 ponto 1 ponto 1 ponto 1 ponto
consideradas relevantes	possibilidade de trabalho por turnos e de realizar trabalho suplementar.  a) Domínio da língua portuguesa b) Experiência na utilização de sistemas informáticos c) Atividades Extra-profissionais: voluntariado, pertencer a grupos culturais, prática de desporto, atividades comunitárias e associativas d) Experiência em copa, cozinha ou serviço de restauração e) Louvores e Cartas de Recomendação f) Experiência de condução (categoria B)	Bom - 14 pontos Suficiente - 12 pontos 1 ponto
consideradas relevantes	possibilidade de trabalho por turnos e de realizar trabalho suplementar.  a) Domínio da língua portuguesa b) Experiência na utilização de sistemas informáticos c) Atividades Extra-profissionais: voluntariado, pertencer a grupos culturais, prática de desporto, atividades comunitárias e associativas d) Experiência em copa, cozinha ou serviço de restauração e) Louvores e Cartas de Recomendação f) Experiência de condução (categoria B) g) Curso válido de Suporte Básico de Vida h) Outros cursos profissionais na área da	Bom - 14 pontos Suficiente - 12 pontos  1 ponto 1 ponto  1 ponto  1 ponto  1 ponto 2 pontos
consideradas relevantes	possibilidade de trabalho por turnos e de realizar trabalho suplementar.  a) Domínio da língua portuguesa b) Experiência na utilização de sistemas informáticos c) Atividades Extra-profissionais: voluntariado, pertencer a grupos culturais, prática de desporto, atividades comunitárias e associativas d) Experiência em copa, cozinha ou serviço de restauração e) Louvores e Cartas de Recomendação f) Experiência de condução (categoria B) g) Curso válido de Suporte Básico de Vida	Bom - 14 pontos Suficiente - 12 pontos  1 ponto 1 ponto  1 ponto  1 ponto  1 ponto 2 pontos

EPS = (5+6)/2

# 6. Classificação Final (CF)

A pontuação da Classificação Final (CF) do(a) candidato(a) resulta da aplicação da seguinte fórmula:

CF = ((AC X 50%) + (EPS X 50%))

### 7. Critérios de Desempate

Os critérios de desempate dos candidatos que obtenham a mesma classificação final, são os seguintes, aplicados sucessivamente pela mesma ordem:

- a) Tempo de exercício profissional em ERPI;
- b) Tempo de exercício profissional em Unidade da rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCC).
- 8. A Comissão de Avaliação reserva-se no direito de aceitar documentos comprovativos após a data de entrega curricular, se assim o entender.

## 9. Publicitação de Resultados e notificação dos candidatos

- a) A lista de classificação é publicada no site da Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão (https://www.scmvvrodao.pt) e é afixada em suporte de papel no painel informativo dos Serviços Administrativos, para consulta dos candidatos.
- b) Nos três dias úteis seguintes à conclusão do procedimento concursal, os candidatos são notificados, preferencialmente por e-mail (com recibo de entrega da notificação), sendo feitas por correio registado no caso de os candidatos não possuírem email.
- c) Os candidatos dispõem de 5 dias, contados a partir da data da publicação dos resultados, para recorrer da sua classificação.

### 10. Princípio do Consentimento e Confidencialidade

Os candidatos(as) encontram-se sujeitos ao cumprimento do Termo de Consentimento e Confidencialidade previsto no Regulamento Geral de Proteção de Dados, designadamente para o cumprimento do processo de avaliação da presente Comissão de Avaliação e/ ou perante pedidos de consulta do processo de recrutamento em causa.

A Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão assegurará a destruição de todos os documentos pessoais referentes ao processo de recrutamento em causa de acordo com o previsto na legislação em vigor.

### 11. Política de Igualdade

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação nos processos de recrutamento.

Vila Velha de Ródão, 02 de julho de 2025

A provedora

CAN AN ORIGINAL OF RODAY